



Primeiro Plano



Máquina fiscal

Faturas Email de alerta das Finanças

É trabalhador dependente? Mas também tem atividade aberta como independente? E passou recibos eletrónicos em 2015? Consulte o sistema E-Fatura, porque é provável que tenha faturas pendentes de informação e tenha de indicar se as despesas foram efetuadas a título pessoal ou profissional. O alerta é da Autoridade Tributária. No email enviado aos contribuintes, o Fisco "informa que o cálculo do montante das despesas a deduzir no seu IRS de 2015 passará, na maioria dos casos, a ser processado pelo sistema E-Fatura".



IRS Empresas, serviços públicos e entidades que pagam pensões terão de fazer mais contas, uma vez que em 2016 a sobretaxa varia de acordo com o rendimento

Sobretaxa obriga a usar duas tabelas de retenção

Lucília Tiago
ltiago@dinheirovivo.pt

► A criação de valores diferenciados da sobretaxa do IRS vai trazer mudanças na retenção mensal na fonte e poderá mesmo obrigar a que, ao longo deste ano, empresas, serviços públicos e entidades que pagam pensões tenham de ter em conta duas tabelas. Há fiscalistas que falam em "complicómetro" e que avisam para o trabalho adicional que as empresas vão ter, quando tiverem de aplicar as novas regras pela primeira vez.

A lei que elimina a sobretaxa em 2017 criou para 2016 um regime em que as taxas aplicáveis a cada contribuinte dependem do seu rendimento. Este modelo corta com o que vigorou entre 2013 e 2015, em que a sobretaxa era de 3,5% para todos.

Apesar das mudanças, as entidades devedoras de rendimentos de trabalho dependente e de pensões continuam obrigadas a fazer a retenção mensal na fonte da sobretaxa. Neste contexto, a lei que entrou em vigor a 1 de janeiro, determina que a retenção incide sobre o valor do rendimento líquido que exceda o do salário mínimo nacional, sendo esta condizente com a "aplicação da taxa que lhe corresponda, constante da tabela a aprovar por despacho do membro do

Governo responsável pela área das finanças".

Para os fiscalistas ouvidos pelo IN/Dinheiro Vivo, esta disposição legal indicia que este ano irão coexistir duas tabelas de retenção na fonte: a já conhecida de empresas e trabalhadores (e que incide sobre as remunerações brutas) e uma outra que reflita as diferentes taxas de sobretaxa aplicáveis a cada escalão de rendimento.

O IN/Dinheiro Vivo tentou saber junto do Ministério das Finan-

Tabelas de retenção de IRS na fonte são normalmente publicadas no início do ano

ças quando ficará disponível a tabela referida na lei e confirmar se serão mesmo publicadas duas tabelas de retenção, mas não obteve resposta. Tecnicamente, não seria impossível agregar nas tabelas de retenção na fonte (que são habitualmente publicadas no início de cada ano) os novos valores da sobretaxa, mas esse modelo cortaria com a separação que sempre se fez

Fisco vai explicar peso dos mais ricos

● O Parlamento aprovou, ontem, por unanimidade, um requerimento do Bloco de Esquerda (BE) para a audição com urgência do antigo diretor-geral da Autoridade Tributária (AT) José Azevedo Pereira e da atual titular do cargo, Helena Borges. "Além das possíveis manipulações políticas a que a AT esteve sujeita durante os últimos anos, foi referida a existência de um grupo de trabalho, entretanto desmantelado", lembra o BE no requerimento. Em causa está uma entrevista de Azevedo Pereira (em dezembro, à SIC Notícias). O BE quer saber qual o contributo dos agregados familiares mais ricos (25 milhões de euros de património ou cinco milhões de euros de rendimentos anuais) para o total da receita anual de IRS, quais os fatores que explicam o seu reduzido contributo, se é confirmada a existência de um grupo de trabalho para estudar o caso e se o referido grupo foi desmantelado.



O Ministério das Finanças, liderado por Mário Centeno, não deu esclarecimentos

entre o IRS "normal" e esta sobretaxa extraordinária, criada em 2013 como medida de austeridade adicional.

Neste contexto, a jurista e especialista em questões fiscais Paula Rosado Pereira entende que fará mais sentido que a solução passe por publicar e fazer aplicar ao longo deste ano duas tabelas distintas. Sendo esta uma solução necessária, "em virtude de a sobretaxa passar a ter taxas diferenciadas". Para um outro fiscalista ouvido pelo IN/Dinheiro Vivo, toda esta mudança vai criar "um complicómetro" e exigir esforços redobrados às empresas, sobretudo quando tiverem de fazer a primei-

ra retenção do ano. Resta saber se as tabelas serão publicadas a tempo de empresas e serviços públicos que processam remunerações de trabalho dependente ainda as aplicarem este mês ou se terão de fazer acertos em fevereiro.

Em 2016, a sobretaxa vai ser eliminada para os cerca de 3,5 milhões de contribuintes que auferem um rendimento coletável anual até 7 mil euros e baixar para valores entre 1% e 3% para os que estão entre o 2.º e o 4.º escalão de rendimento (ou seja, quando o rendimento coletável anual oscila entre 7 mil e 80 mil euros). Para quem está acima deste valor, não há alterações nem na sobretaxa nem nas retenções. ●



ID: 62565060

07-01-2016

Taxas Juros das dívidas ao Estado diminuem

O Estado voltou a reduzir os juros de mora aplicáveis às dívidas ao setor público, pelo quinto ano consecutivo, fixando a taxa em 5,168% para 2016. As taxas de juro devidas por atrasos no pagamento de dívidas ao Estado e outras entidades públicas são fixadas no início de janeiro, pelo IGCP.

Senhorios Quase 645 mil contratos de rendas

Até ao final do ano passado, os senhorios comunicaram 3,9 milhões de recibos de renda eletrónicos à Autoridade Tributária (AT), no valor de 37,2 milhões de euros. Foram comunicados 644,96 mil contratos, sendo que 552,2 mil referem-se a contratos ativos, 55,9 mil a cessados e 36,8 mil a anulados.



IMI Novos coeficientes entre 0,35 e 3,5%

A 31 de dezembro de 2015, foram publicados os novos valores mínimos e máximos dos coeficientes de localização. O intervalo dos coeficientes varia entre 0,35 e 3,5%, tendo em conta as acessibilidades, a proximidade de equipamentos sociais, os serviços de transportes públicos e o valor das zonas.

486

milhões de euros

foi quanto o Fisco reteve em reembolsos do IVA que deviam ter ocorrido ainda em 2015. Um aumento de quase 300% face ao ano de 2014. A suspensão de reembolsos dificulta a vida das empresas e alivia as contas do défice.

penhoras :

Salários e contas

● Duas em cada cinco das penhoras por dívidas fiscais realizadas entre janeiro e o final de novembro de 2015 incidiram sobre salários e contas bancárias. Naqueles 11 meses, este tipo de bens respondeu por 153 279 penhoras, o que corresponde a 41% das 366 709 concretizadas.

33 mil por mês

● Em média, em 2015, o Fisco realizou 33,3 mil penhoras por mês. O número é inferior ao de 2014 (em que a média mensal foi de 35,3 mil), mas o valor arrecadado foi semelhante: 146,8 milhões de euros contra 147,5 milhões de euros no ano passado.



Créditos fiscais

● Em termos individuais, quando chega a hora de avançar com a penhora, o bem que mais procurado pelo Fisco é o crédito fiscal. Em 2014, este tipo de créditos – onde se incluem reembolsos do IVA ou do IRC – foi chamado em quase 110 mil situações. E até novembro de 2015, somava 97 650.

Moradas de família

● Para travar a prioridade dada pelo Fisco a alguns tipos de penhora (créditos fiscais, salários, saldos de contas e pensões), o programa do atual Governo prevê a criação de mecanismos de proibição de execuções fiscais sobre de morada de família relativamente a dívidas de valor inferior ao do bem executado. Já este ano, foram dadas instruções para que o sistema automático de penhoras fosse desativado quando estão em causa imóveis que servem de residência. Terrenos, garagens ou casas responderam por 24 022 penhoras em 2015.



Fisco Deputados debatem projetos do PS e do BE para impedir que as famílias fiquem sem a casa por dívidas

Travão à venda de casas penhoradas

Lucília Tiago

ltiago@dinheirovivo.pt

► O Partido Socialista quer criar um mecanismo legal que trave a venda de casas quando estas se destinem "exclusivamente a habitação própria e permanente" e a família que as habita se vê confrontada com dívidas fiscais ou contributiva, às quais não consegue dar resposta.

O diploma, cuja discussão na generalidade está agendada para hoje, não impede a penhora do imóvel, mas proíbe a venda de "casas de família em processo de execução fiscal, independentemente do valor" da dívida fiscal ou da dívida à Segurança Social.

De fora deste regime de salvaguarda ficam apenas as casas de muito elevado valor patrimonial (superior a 574 323€), ou seja, os imóveis "aos quais seja aplicável a taxa máxima" em sede de IMT. E mesmo quando estão em causa este tipo de imóveis mais valiosos, o diploma apresentado pelos deputados socialistas, determina que a venda só pode ocorrer "um ano



PS e BE querem acabar com as penhoras das casas por dívidas fiscais

após o termo do prazo do pagamento voluntário da dívida mais antiga".

Este projeto de lei do PS vai ao encontro de uma das medidas enunciadas no programa do atual Governo e abrangerá, não apenas situações futuras, mas todos os processos de execução fiscal que se encontrem pendentes à data de entrada em vigor das destas novas regras.

Também hoje, será debatido pelo plenário da Assembleia da República um diploma idêntico, subscrito pela bancada parlamentar do Bloco de Esquerda. Ainda que o objetivo dos dois projetos seja o mesmo (evitar que, por causa de uma dívida, os particulares possam ficar sem a casa que lhes serve de habitação), o seu conteúdo tem algumas diferenças.

“Uma pessoa fica desorientada”

CASO Terrenos, garagens, lojas, segundas habitações. São estes os bens que constituem a esmagadora maioria das penhoras de imóveis realizadas pela administração fiscal. Os casos de penhora e venda de casas que servem de habitação são raros, mas acontecem. Que o diga José Valente, 57 anos, que a 20 de janeiro viu o apartamento onde morava ser vendido em hasta pública por causa de uma dívida de IMI de 800 euros.

De então para cá, tem vivido em casa de um amigo e aguarda agora que a Segurança Social ou a Câmara lhe arranjem uma casa. Mas a sua vida, diz sem qualquer hesitação,



José Valente viu o apartamento ser vendido por uma dívida de 800 euros

nunca mais foi, nem será a mesma. "Depois de se perder a casa, uma pessoa fica desorientada. A nossa vida muda, depois de se passar por um susto destes", referiu ao IN.

Foi em novembro de 2014 que José Valente recebeu o último aviso sobre a penhora e venda da sua casa. Em causa, estavam quatro prestações do IMI (correspondentes a dois anos de imposto em falta) que, com juros e coimas, fizeram com que a sua dívida ao Fisco chegasse aos dois mil euros. Desempregado desde 2012 e sem forma de pagar os valores reclamados, não conseguiu travar a venda.

A casa (um T1 então com 10 anos) acabou por ser arrematado por 47,6 mil euros, dinheiro que usou para pagar o resto do empréstimo ao banco e para fazer face a outras dificuldades financeiras. Mas, na altura, ainda teve de se deslocar por várias vezes à repartição de Finanças e de arranjar um advogado para conseguir que o Fisco lhe devolvesse o valor que sobrou depois de paga a dívida de IMI.

No ano passado, o Fisco efetuou a venda de mais de 5 mil imóveis. O Parlamento discute hoje projetos que travam casos como o de José Valente. LT



Sobretaxa
Empresas
obrigadas a ter
duas tabelas
para o IRS